

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO PARA OS SOFTWARES DE PADRÃO ABERTO COMPONENTES DA PLATAFORMA PENTAHO ENTERPRISE PREMIUM EDITION, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, n.º 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.699.854/0001-69, com sede na cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal, sito à SIG Qd. 2, Lt. 420 a 430, Sl. 09 – City Offices, n.º 430, bairro Zona Industrial, CEP: 70.610-420, Telefone (61) 3963-1776, representada neste ato pelo seu Proprietário Sr. **FELIPE RABANÉA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 254211057 – SSP/SP, inscrito no CPF 296.829.688-44, residente e domiciliado na Rua SQNW 111, BL. C, Apto. 610 – ED. Perfect Life – Bairro: Setor Noroeste – Brasília/DF no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA** vez o contrato n.º**008/2021**, assinado em **05/04/2021**, tem como fundamento legal o **Processo n.º 2020/672815 e o edital e os anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 17/2020 e o Processo desta Contratação n.º 2021/239523**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 21.021/2018, 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:

2.1.1 – Prorrogar Prazo de Vigência

2.1.2 – Do preço e da Dotação Orçamentária e;

2.1.3 – Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **6 (seis) meses**, de acordo com a manifestação da área técnica, contados a **partir de 05 de abril de 2024**, vigorando o mesmo **até 04 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO, PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Este Termo Aditivo terá acréscimo de **20,215962%** equivalente ao tempo de prorrogação, conforme o período acima citado, que representa o **Valor de R\$ 664.559,32 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, passando o **Valor Global para R\$ 7.885.159,32 (Sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme a anuência da **CONTRATADA** que é parte indivisível e integrante, do processo nº **2021/239523**.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

02.502.0000.00 – Recursos do Tesouro;
23.126.1508.8894 - Implementação de Tecnologia do Governo;
449040– Serviços de Tecno. da Infor. e Comun - Pess Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 – Por ocasião de elaboração e conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém (Pa), de abril de 2024.

P/CONTRATANTE

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital por CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA

FELIPE RABANEA DE SOUZA:29682968844

Assinado de forma digital por FELIPE RABANEA DE SOUZA:29682968844
Dados: 2024.04.04 17:14:02 -03'00'

FELIPE RABANEA DE SOUZA

Representante Legal

2



PRODEPA

TESTEMUNHAS:

1

Nome

CPF/MF:

2.

Nome

CPF/MF

